



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 094/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e pela Resolução CFA nº 468/2015.

CONSIDERANDO o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás, mais especificamente em relação ao art. 16, inc. VI da Resolução CFA nº 468/15; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva.

RESOLVE

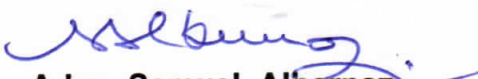
Art. 1º - Determinar que solicitação de cópia de documento e/ou processo constante do arquivo do CRA-GO, deverá ser direcionado a Unidade Administrativa, Sr. Luciano Aquino Jordão por escrito, identificando e assinando o requerimento, bem como informando as razões da solicitação e o endereço eletrônico, para envio de forma digitalizada.

Parágrafo único. Feita a solicitação de cópia, ter-se-á o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, para ser apresentada a resposta, quanto ao deferimento ou indeferimento da solicitação, a ser apreciado pela Assessora da Diretoria, Admª Zenúzia Alves Pereira, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 033/2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2022.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192